



TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 460/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Luiza Beiersdorf

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de escoras de eucalipto, com 3 metros, 4 metros e 5 metros de comprimento, destinadas à utilização na construção e manutenção do templo de oração, conforme solicitação apresentada pelo Cacique.

NATUREZA DO OBJETO

(X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As escoras deverão ser de eucalipto, com comprimentos de 3 metros e 4 metros, em condições adequadas de uso e compatíveis com a finalidade a que se destinam, devendo ser entregues em quantidade e especificações conforme solicitado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(X) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das escoras de eucalipto mostra-se necessária para atender à solicitação do Cacique, visando à utilização do material no templo de oração, contribuindo para a realização dos serviços necessários no local.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	120	Escora Eucalipto 3MT	R\$13,90	R\$1.668,00
02	30	Escora Eucalipto 4MT	R\$15,90	R\$477,00
03	30	Escora Eucalipto 5MT	R\$24,20	R\$726,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais).





Município de Cristal/RS

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

RECURSO INDIGENA – 8482 MATERIAL DE CONSUMO

Cristal, 28 de setembro de 2026.



Nome: Tiago Huber Martins
CPF: ***.645.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde



Nome: Luiza Beiersdorf da
Silva
CPF: ***.049.780-**

Assinado com certificado digital avançado

Luiza Beiersdorf
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 28/09/2026 14:20:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/sxBPn> para
verificar a autenticidade.

